

RESOLUÇÃO Nº 01
de 06 de fevereiro de 1965.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 1.950.000,00 (hum milhão e novecentos e cinqüenta mil cruzeiros), para atender ao pagamento dos vencimentos de 01 (um) DIRETOR da Secretaria desta Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, durante o corrente ano.

Artigo 2º - Servirão de recurso de cobertura do presente crédito as seguintes verbas que deverão ser anuladas no orçamento vigente:

Anulações totais

110-3000-01 - Despesas Correntes	
Pessoal Civil - Quadro Físico	
a) Secretaria da Câmara	
Item 7) - Vencimentos de 01 (um)	
Chefe de Setor	Cr\$ 1.440.000
110-3000-01 - Despesas Correntes	
Pessoal Civil - Quadro Fixo	
a) Secretaria da Câmara	
Item 8) - 13º Salário.....	Cr\$ 120.000

Anulações Parciais

110-3000-01 - Despesas Correntes	
Pessoal Civil	
Item 2) Representação da Câmara.....	Cr\$ 190.000
111-3130-01 - Serviços de Terceiros	
Item 5) Assinatura de jornais e revistas.....	Cr\$ 50.000

111-3140-01 - Encargos Diversos

Para recepção de pessoas ilustres.....Cr\$ 150.000

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 06 de fevereiro de 1965.

Presidente da Câmara